



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.19.02-0001**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**N.º I-001/2025 - SECULT**

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de TABULEIRO DO NORTE (CE), através da SECRETARIA DE CULTURA, realizará shows artísticos com as atrações musicais **“FORRÓ BALANCEAR”**; **“LORIM VAQUEIRO”**; **“BANDA SÃO 2”** e **“BANDA PIMENTA MALAGUETA”**, entre os dias 01 a 04 de março de 2025, ao evento alusivo as festividades do CARNAVAL, de responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA.

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de se estabelecer um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas e atributos de cada banda e artista.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** que as Atrações em tela, são reconhecidamente consagradas pela opinião pública.

A Secretária de Cultura, irá proceder à abertura de procedimento administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação das atrações Artísticas **“FORRÓ BALANCEAR”**; **“LORIM VAQUEIRO”**; **“BANDA SÃO 2”** e **“BANDA PIMENTA MALAGUETA”**, na qual serão contratadas, para realizar 01 (uma) apresentação artística cada uma, durante o evento alusivo as festividades do CARNAVAL, de responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA, apresentação a realizar-se entre os dias 01 de Março a 04 de Março de 2025, pelo valor global **R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**, conforme propostas apresentadas, nos termos do parágrafo único do artigo Art. 74, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores e da minuta de contrato em anexo.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A SECRETARIA DE CULTURA do Município de TABULEIRO DO NORTE, concretizando os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos da Constituição Federal, justifica a abertura de processo administrativo para a contratação de atrações artísticas renomados para apresentação durante o Carnaval.

A contratação de atração artística para a realização do Carnaval do Município de TABULEIRO DO NORTE, se justifica pela importância de proporcionar um evento de qualidade e entretenimento para a população local e turistas que visitam a cidade nessa época do ano.

A presença de atrações artísticas de renomada e de destaque no cenário regional, contribui para atrair um público maior, promover a cultura e a valorização da arte, além de fomentar o turismo e movimentar a economia local.



Além disso, a contratação de atrações artísticas para o Carnaval do Município de TABULEIRO DO NORTE, Ceará, também tem o objetivo de promover a integração e a celebração da comunidade, proporcionando momentos de diversão e descontração em uma data tão especial como o período carnavalesco.

A presença de artistas reconhecidos e apreciados pelo público contribui para criar um ambiente festivo e animado, fortalecendo os laços entre moradores e visitantes, e tornando a festa do Carnaval uma experiência inesquecível para todos os presentes.

Um evento artístico pode servir como um ponto de encontro social, fortalecendo os laços comunitários. Ele oferece uma oportunidade para que pessoas de todas as idades e origens se reúnam, promovendo a integração social e a celebração conjunta.

Um evento bem planejado pode atrair um grande público, promovendo o turismo e estimulando o comércio local, como em restaurantes, hotéis e lojas. O aumento no fluxo de visitantes pode traduzir-se em um impacto econômico positivo para a região.

As atrações em questão são bem avaliadas em toda a região, tendo participado de todo tipo de mídia seja ela radiofônica, televisiva, rede social, Facebook, Instagram, dentre outras.

A contratação das atrações artísticas **“FORRÓ BALANCEAR”**; **“LORIM VAQUEIRO”**; **“BANDA SÃO 2”** e **“BANDA PIMENTA MALAGUETA”**, para apresentação em TABULEIRO DO NORTE, será uma oportunidade de proporcionar uma experiência musical de qualidade para o público local. As bandas possuem um repertório diversificado, com músicas que agradam a diferentes públicos.

Seus shows costumam ser animados e contagiantes além da boa relação com seus fãs.

As atrações costumam interagir com o público durante o show e costuma atender os fãs após o show.

## **RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu sobre as Atrações em questão, por tratar-se de grande prestígio Regional, para o público alvo, e suas apresentações serão condizente com a expectativa do evento, pois as atrações tem reconhecimento da população, com exposições na mídia televisiva e radiofônica nacional, redes sociais, além do mais, as atrações a serem contratadas pela Administração Municipal possuem uma carreira artística rica e consolidada, de forma que a opinião pública já consagrou como um ótimo entretenimento para o evento.



Como também, a consagração do público através de pesquisa de opinião pública, comprovada através dos documentos acostados a esse processo.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Fica difícil para a Administração Pública avaliar os preços deste tipo de prestação de serviço, tendo em vista que cada atração tem suas particularidades e custos de apresentações diferenciados, não existindo uma tabela de preços que sirva como parâmetro para esta avaliação. Os Preços estão de acordo com a proposta apresentada pelas empresas detentoras dos direitos de exclusividade, sendo elas: **FORRÓ BALANCEAR** - a empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME**, com sede a Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.060-130, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.088.724/0001-03; **LORIM VAQUEIRO** - a empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME**, com sede a Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.060-130, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.088.724/0001-03; **BANDA SÃO 2** - a empresa **S2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede a Rua Doutor Gilberto Studart, 55, Sala 914, Torre 1, Cocó, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.192-105, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.621.618/0001-30; **BANDA PIMENTA MALAGUETA** - a empresa **PIMENTA MALAGUETA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede a Rua Monsenhor Azarias Sobreira, 24, Vicente Pinzon, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.181-325, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.593.005/0001-52.

Os recursos para arcarem com a aludida despesa são provenientes da SECRETARIA DE CULTURA encontra-se classificado na **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 1301 13 392 0007 2.087 - Realização de Festividades e Eventos de Fomento à Cultura; **ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.22** - Exposições, Congressos e Conferências; **FONTE DE RECURSOS: 1500000000** - Recursos não vinculados de impostos, consignado no orçamento de 2025.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nesta seara, a Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021, trouxe em seu bojo a possibilidade de se realizar a contratação direta de artistas, para a realização de shows:

#### **(Lei 14.133/2021)**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento





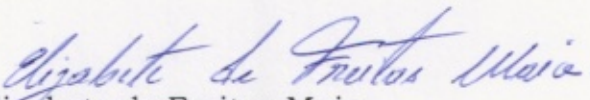
que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com **representação restrita a evento ou local específico**.

Considerando a subjetividade que permeia a contratação, inferimos que não há parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial. Diante disso, impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, não é possível.

**MARÇAL JUSTEN FILHO ensina que nestes casos:**

*"Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição."*

TABULEIRO DO NORTE/CE, 19 de Fevereiro de 2025.

  
Elizabete de Freitas Maia  
Secretária de Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA CULTURA do Município de TABULEIRO DO NORTE/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º I-001/2025 - SECULT, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade, amparada no artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, para a **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS “FORRÓ BALANCEAR”; “LORIM VAQUEIRO”; “BANDA SÃO 2” e “BANDA PIMENTA MALAGUETA”** PARA REALIZAÇÃO APRESENTAÇÕES ALUSIVA AS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 01 A 04 DE MARÇO DE 2025, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, conforme **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1301 13 392 0007 2.087 - Realização de Festividades e Eventos de Fomento à Cultura; **ELEMENTO DE DESPESA N.º.** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos, consignado no orçamento de 2025, pelo valor global de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)**, através das empresas: **FORRÓ BALANCEAR** - a empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME**, com sede a Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.060-130, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.088.724/0001-03; **LORIM VAQUEIRO** - a empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME**, com sede a Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.060-130, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.088.724/0001-03; **BANDA SÃO 2** - a empresa **S2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede a Rua Doutor Gilberto Studart, 55, Sala 914, Torre 1, Cocó, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.192-105, inscrita no CNPJ sob o n.º. 30.621.618/0001-30; **BANDA PIMENTA MALAGUETA** - a empresa **PIMENTA MALAGUETA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede a Rua Monsenhor Azarias Sobreira, 24, Vicente Pinzon, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.181-325, inscrita no CNPJ sob o n.º. 41.593.005/0001-52, conforme valores relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN	QTD	DATA DA APRESENTAÇÃO	VL. UNIT
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - BANDA PIMENTA MALAGUETA.	SERV	01	02 DE MARÇO DE 2025	50.000,00
02	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - BANDA SÃO 2.	SERV.	01	03 DE MARÇO DE 2025	50.000,00
03	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - LORIM VAQUEIRO.	SERV.	01	04 DE MARÇO DE 2025	70.000,00
04	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - FORRÓ BALANCEAR.	SERV.	01	04 DE MARÇO DE 2025	120.000,00





Assim, após análise dos autos do processo, devidamente fundamentado e justificado, **EMITI** a presente declaração de Inexigibilidade, para que se proceda de acordo, a devida ratificação.

TABULEIRO DO NORTE/CE, 20 de fevereiro de 2025.

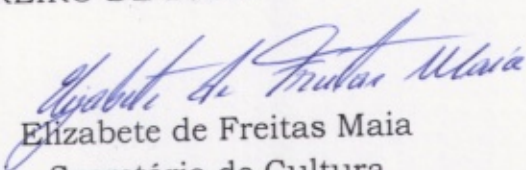
*Elizabete de Freitas Maia*  
Elizabete de Freitas Maia  
Secretária de Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, APÓS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-001/2025 - SECULT, para a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS **“FORRÓ BALANCEAR”**; **“LORIM VAQUEIRO”**; **“BANDA SÃO 2”** e **“BANDA PIMENTA MALAGUETA”** PARA REALIZAÇÃO APRESENTAÇÕES ALUSIVA AS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 01 A 04 DE MARÇO DE 2025, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1301 13 392 0007 2.087 - Realização de Festividades e Eventos de Fomento à Cultura; **ELEMENTO DE DESPESA** N.º. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos, consignado no orçamento de 2025, pelo valor global de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)**, através das empresas: **FORRÓ BALANCEAR** - a empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME**, com sede a Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.060-130, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.088.724/0001-03; **LORIM VAQUEIRO** - a empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME**, com sede a Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.060-130, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.088.724/0001-03; **BANDA SÃO 2** - a empresa **S2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede a Rua Doutor Gilberto Studart, 55, Sala 914, Torre 1, Cocó, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.192-105, inscrita no CNPJ sob o n.º. 30.621.618/0001-30; **BANDA PIMENTA MALAGUETA** - a empresa **PIMENTA MALAGUETA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede a Rua Monsenhor Azarias Sobreira, 24, Vicente Pinzon, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.181-325, inscrita no CNPJ sob o n.º. 41.593.005/0001-52.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 74, INCISO II DA LEI N.º 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA E RATIFICADA PELO SRA. ELIZABETE DE FREITAS MAIA, SECRETÁRIA DE CULTURA. TABULEIRO DO NORTE/CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

  
Elizabete de Freitas Maia  
Secretária de Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**



Publicado por:  
Kleber Marques da Silva  
Código Identificador:1C2F45CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2102064/2025 DO 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a servidora **MARIA REGIANE PEIXOTO CORREIA**, portadora do CPF nº 075.\*\*\*.933-\*\*, no Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DAS 04** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 08 de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL CIDADE WERTON**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Kleber Marques da Silva  
Código Identificador:51C75F39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2102065/2025 DO 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o servidor **MURILO ANTONIO E SILVA**, portador do CPF nº 026.\*\*\*.063-\*\*, no Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR - DAS 08** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 03 de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL CIDADE WERTON**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Kleber Marques da Silva  
Código Identificador:693363E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2102066/2025 DO 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMUEL CIDADE WERTON**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o servidor **JOAQUIM ALEIXO FEITOSA NETO**, portador do CPF nº 069.\*\*\*.233-\*\*, no Cargo Comissionado de **CONSULTOR TÉCNICO - DAS 02** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 03 de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 21 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL CIDADE WERTON**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Kleber Marques da Silva  
Código Identificador:B251A624

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

A SECRETÁRIA DE CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, APÓS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1-001/2025 - SECULT, para a CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS **“FORRÓ BALANCEAR”**; **“LORIM VAQUEIRO”**; **“BANDA SÃO 2”** e **“BANDA PIMENTA MALAGUETA”** PARA REALIZAÇÃO APRESENTAÇÕES ALUSIVA AS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 01 A 04 DE MARÇO DE 2025, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1301 13 392 0007 2.087** – Realização de Festividades e Eventos de Fomento à Cultura; **ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.22** – Exposições, Congressos e Conferências; **FONTE DE RECURSOS: 1500000000** – Recursos não vinculados de impostos, consignado no orçamento de 2025, pelo valor global de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)**, através das empresas: **FORRÓ BALANCEAR** – a empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME**, com sede a Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.060-130, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.088.724/0001-03; **LORIM VAQUEIRO** - a empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME**, com sede a Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.060-130, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.088.724/0001-03; **BANDA SÃO 2** - a empresa **S2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede a Rua Doutor Gilberto Studart, 55, Sala 914, Torre 1, Cocó, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.192-105, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.621.618/0001-30; **BANDA PIMENTA MALAGUETA** - a empresa **PIMENTA MALAGUETA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**



**E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede a Rua Monsenhor Azarias Sobreira, 24, Vicente Pinzon, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.181-325, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.593.005/0001-52.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA E RATIFICADA PELO SRA. ELIZABETE DE FREITAS MAIA, SECRETÁRIA DE CULTURA. TABULEIRO DO NORTE/CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Publicado por:**  
 Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**5231B96E

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 2025.02.07.01**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE

**FAVORECIDO:** VETOR ASSESSORIA E CONSULTORIA – EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 23.984.140/0001-47, sediado(a) na av. Ilidio Sampaio, 840 ANEXO A- BNH – icó – CE – CEP 63.430-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado **José Veloso Duarte Filho**, inscrito no CPF Nº 022.167.453-59.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos) tudo conforme projeto básico.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha acima esta inferior do teto de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais dois centavos), situação em que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75. inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, e DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2025 de 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
 Geovani Alves Saraiva  
**Código Identificador:**36A73545

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RECEBIMENTO INDEVIDO DE GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS SEM RESPALDO LEGAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TARRAFAS, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RECEBIMENTO INDEVIDO DE GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS SEM RESPALDO LEGAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TARRAFAS, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 37, caput, da Constituição Federal, pela Lei Municipal nº 299/2013, de 11 de fevereiro de 2013,

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência na gestão dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** indícios de recebimento indevido de gratificações e de vantagens sem respaldo legal, em afronta aos comandos normativos pertinentes, referentes ao mês de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos para eventual responsabilização dos agentes públicos envolvidos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar, no prazo legal, o recebimento indevido de gratificações e de vantagens sem respaldo legal por servidores públicos municipais ocupantes de cargo em comissão ou funções gratificadas, ocorridos no mês de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Designar a seguinte Comissão Processante, responsável pela condução do PAD, composta pelos seguintes servidores, que atuarão sob a presidência do primeiro nomeado:

- I – Pedro Alefe Vasconcelos Sousa, CPF:\*\*\*.377.983-\*\*;
- II – Cícero Hiago de Sousa Lima, CPF:\*\*\*.462.473-\*\*;
- III – Cassia Simião de Sousa, CPF:\*\*\*.553.523-\*\*;
- IV – Cícero Agostinho dos Santos, CPF:\*\*\*.248.943-\*\*;
- V – Antonio Vieira da Silva, CPF:\*\*\*.047.263-\*\*;

§ 1º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos.

§ 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos, na forma da legislação aplicável.

**Art. 3º** A Comissão Processante deverá:

- I – Notificar os servidores eventualmente envolvidos, assegurando-lhes o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- II – Realizar todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos;
- III – Apresentar relatório final devidamente fundamentado, propondo, de forma motivada, o arquivamento do processo ou a aplicação das sanções cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tarrafas, 21 de fevereiro de 2025.

**ERONILDES FRANCISCO SANTOS**  
 Prefeito Municipal de Tarrafas - Ceará

Prefeitura Municipal de Tarrafas-CE CNPJ: 12.464.301/0001-55  
 Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira- CEP: 63.145-000  
 Tarrafas- Ceará.  
 SITE: www.tarrafas.ce.gov.br

**Publicado por:**  
 Geovani Alves Saraiva  
**Código Identificador:**8628307F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 2025.02.07.04E**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE

**FAVORECIDO:** VETOR ASSESSORIA E CONSULTORIA – EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 23.984.140/0001-47, sediado(a) na av. Ilidio Sampaio, 840 ANEXO A- BNH – icó – CE – CEP 63.430-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado **José Veloso Duarte Filho**, inscrito no CPF Nº 022.167.453-59.